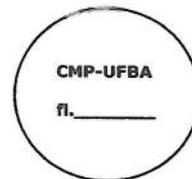




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2018

PROCESSO Nº. **23066.050968/2018-55**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **27** dias do mês de **novembro** de **2018**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 49/2018**, conforme Ata publicada em **13/12/2018** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SOS GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.266.128/0001-76**, com sede na **Avenida General Bento da Gama, 300 - Torre**, CEP **58.040-090**, no Município de **João Pessoa/Paraíba** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ARTHUR GUSTAVO VAZ TOLENTINO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **2678481 SSP/PB** e CPF nº **047.910.044-69**, cuja proposta foi classificada em **1º lugar no certame**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (A GRANEL E BOTIJÃO 45kg), EM COMODATO, E GARRAFÃO DE ÁGUA 20 LITROS (VAZIO)**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Elieide Orrico

1.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

1 | Pregão SRP 49/2018 - Processo nº 23066.050968/2018-55



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

CMP-UFBA

n. _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
04	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CILINDRO COM 45KG.	NACIONALGÁS	264	Unidade	R\$ 303,00

1.2 VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

2 REVISÃO E CANCELAMENTO

2.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

2.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

2.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

2.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

2.9.1 por razão de interesse público; ou

2.9.2 a pedido do fornecedor.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Município de **Salvador**, **27** de **novembro** de **2018**.

Elieide Santos Orrico

Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Arthur Gustavo Vaz Tolentino

Arthur Gustavo Vaz Tolentino – SOS GAS LTDA